



# Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

## **RESOLUÇÃO Nº 025/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

Atualiza o Quadro de Pessoal e Quadro de Remunerações do CISMEL-NCP, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a ausência de reajuste no “Quadro de Remunerações” desde o ano de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do “Quadro de Pessoal” e do “Quadro de Remunerações”, constantes no Anexo I do Estatuto Social e demais resoluções que os alteraram;

**CONSIDERANDO** o art. 61, §3º do Estatuto Social e o art. 15 do Regimento Interno;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Assembleia Geral, em 29 de agosto de 2025, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica CRIADO 01 (um) cargo de Procurador Jurídico, do Departamento “Diretoria Executiva”, o qual passa, portanto, a conter 02 (duas) vagas para o cargo, passando a vigorar conforme descrito no Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º.** Ficam EXTINTOS 3 (três) cargos de Assistente Administrativo; 1 (um) cargo de Assistente Contábil; 1 (um) cargo de Assistente de Licitação; 1 (um) cargo de Assistente de Projetos; 3 (três) cargos de Estagiários, passando a vigorar conforme descrito no Anexo I desta Resolução.

**Art. 3º.** ATUALIZA os valores de remuneração e gratificação previstos no “Quadro de Remunerações”, os quais passam a vigorar conforme os valores previstos no Anexo desta Resolução.

**Art. 4º.** AUTORIZA a retirada do Município de Califórnia do CISMEL-NCP, o qual deixa de ser ente consorciado do consórcio público, nos termos da Cláusula Vigésima do Contrato de Consórcio.



## Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

**Art. 5º.** Fica aprovado o novo texto alterado e consolidado do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, que segue anexo a esta Resolução, bem como altera o Anexo I do Estatuto Social pelo Anexo I desta Resolução.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos condicionados à ratificação mediante lei pela maioria dos entes consorciados, revogando-se todas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de setembro de 2025.



**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
Presidente do CISMEL



# Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

**RESOLUÇÃO Nº 025/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

## ANEXO I

### QUADRO DE PESSOAL

| DEPARTAMENTO             | CARGO/FUNÇÃO                      | VAGAS | CARGA HORÁRIA* | GRAU DE ESCOLARIDADE                 | PROVIMENTO          | REGIME JURÍDICO | NÍVEL |
|--------------------------|-----------------------------------|-------|----------------|--------------------------------------|---------------------|-----------------|-------|
| PRESIDÊNCIA              | Presidente                        | 1     | N/A            | N/A                                  | Eleição             | Cedente         | A     |
|                          | Vice-Presidente                   | 1     | N/A            | N/A                                  | Eleição             | Cedente         | A     |
| CONSELHO FISCAL          | Conselheiro Fiscal                | 3     | N/A            | N/A                                  | Eleição             | Cedente         | A     |
| DIRETORIA EXECUTIVA      | Diretor Executivo                 | 1     | 30h            | Superior Completo                    | SC (FC) ou CC       | Cedente ou CLT  | E/G   |
|                          | Controlador Interno               | 1     | N/A            | Superior Completo                    | EP ou SC (FC)       | CLT ou Cedente  | E/G   |
|                          | Procurador Jurídico               | 2     | N/A            | Superior Completo                    | EP ou SC (FC) ou CC | CLT ou Cedente  | D/G   |
|                          | Assessor Executivo                | 1     | 30h            | Médio                                | SC ou CC            | Cedente ou CLT  | A/B/C |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  | Gerente Administrativo            | 1     | 30h            | Superior Completo                    | SC ou CC            | Cedente ou CLT  | A/B/E |
|                          | Assessor Administrativo           | 2     | 30h            | Médio                                | SC ou CC            | Cedente ou CLT  | A/B/C |
| GERÊNCIA CONTÁBIL        | Contador                          | 1     | N/A            | Superior Completo                    | EP ou SC (FC)       | CLT ou Cedente  | E/G   |
| GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E | Gerente de Licitações e Contratos | 1     | 30h            | Superior Completo                    | SC ou CC            | Cedente ou CLT  | A/B/E |
|                          | Assessor de Licitação             | 2     | 30h            | Médio                                | SC ou CC            | Cedente ou CLT  | A/B/C |
| GERÊNCIA DE PROJETOS     | Gerente de Projetos               | 1     | 30h            | Superior Completo                    | SC ou CC            | Cedente ou CLT  | B/E   |
| DIVERSOS                 | Estagiário                        | 2     | 30h            | Nível Superior ou Médio Profissional | PSS                 | CLT             | F     |
| CÂMARAS TÉCNICAS         | Coordenador de Câmara Técnica     | 3     | 30h            | N/A                                  | SC                  | Cedente         | A/B   |

\* Os servidores cedidos ao CISMEL permanecem subordinados ao regime de trabalho do órgão de origem, não estando sujeitos ao controle de carga horária por este Consórcio.

|         |                                                                                        |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| EP      | Emprego Público (provimento através de concurso público)                               |
| SC      | Servidor Cedido por ente consorciado com ou sem gratificação                           |
| SC (FC) | Servidor Cedido por ente consorciado para exercer Função de Confiança com gratificação |
| CC      | Cargo Comissionado                                                                     |
| PSS     | Processo Seletivo Simplificado                                                         |

| NÍVEIS | GRATIFICAÇÃO INDENIZATÓRIA | REMUNERAÇÃO  | CARGOS                                                                                    |
|--------|----------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| A      | N/A                        | N/A          | Assembleia Geral, Presidente e Vice, Conselho Fiscal, Servidores Cedidos sem Gratificação |
| B      | R\$ 2.500,00               | N/A          | Servidores cedidos com gratificação                                                       |
| C      | N/A                        | R\$ 4.600,00 | Assessores                                                                                |
| D      | N/A                        | R\$ 5.600,00 | Procurador Jurídico                                                                       |
| E      | N/A                        | R\$ 6.600,00 | Gerentes                                                                                  |
| F      | N/A                        | R\$ 1.400,00 | Estagiários 30h                                                                           |
| G      | R\$ 4.000,00               | N/A          | Servidores cedidos com gratificação em função de confiança ou natureza técnico-científica |